



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000331

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano 3

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 009, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Decreta luto oficial no Município de São José do Jacuípe em virtude do falecimento do senhor **RAIMUNDO OLIVEIRA VILAS BOAS**, Representante político deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **RAIMUNDO OLIVEIRA VILAS BOAS**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade São José do Jacuípe no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Jacuipeense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Jacuipeense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Jacuipeense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de São José do Jacuípe, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **RAIMUNDO OLIVEIRA VILAS BOAS**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São José do Jacuípe, como cidadão e no exercício dos cargos de Tesoureiro e Vereador.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000331

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA,
27 DE JANEIRO DE 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal